



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**

Casa Epaminondas Carvalho Costa

PORTARIA Nº 14/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas:

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o quadro de Servidores Público da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, a partir desta data (02 de Março de 2017), o **Sr. ROBERTO JOÃO ARAÚJO**, inscrito na OAB/PE nº 15.138, CPF/MF sob nº 694.827.214-20, e RG nº 3741202 SSP/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO E LEGISLATIVO – CC – 04**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Março de 2017.

Caíque Tertuliano Campos Braga

Caíque Tertuliano Campos Braga
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 02/03/2017.

Ana Lucia Lima Cruz

-Secretária da Câmara-
Matricula:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

TERMO DE POSSE

Nome: Roberto João de Araújo

CPF: 694.827.214-20

RG: 3741202

Órgão Emissor: SSP/PE

Cargo/Função: Coordenador de Controle Interno – CCI, CC-04

Repartição: Câmara Municipal de Tacaratu-PE

Em 03 (três) de Janeiro de 2017, na Sede da Câmara Municipal de Tacaratu-PE, verificou-se a posse do (a) Servidor (a) descrito acima, nomeado (a) através da Portaria de Pessoal nº005/2017, publicado no quadro de aviso do Poder Legislativo, preenchendo as exigências pela investidura no referido Cargo.

O (a) empossado (a) declara não se enquadrar nas proibições contidas na Constituição Federal e Estadual e Leis Complementares, em especial quando a acumulação de cargo Público, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes em virtude da função Pública que passará a exercer, e apresentou todos os demais documentos em lei exigidos.

Assumo o compromisso de em caso de desligamento do quadro de pessoal deste órgão dentre outras obrigações legais:

I – Devolver ao setor de patrimônio, em perfeitas condições, quaisquer bens pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal que porventura seja detentor como usuário ou responsável por sua manutenção;

II – Prestar contas, junto à área financeira, referente a suprimento de fundos ou despesas percebidas;

III – Prestar contas, junto à área de recursos humanos, referente a empréstimos consignados ou outros valores que porventura tenha que ressarcir à Câmara.

Estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e servidor responsável.

Empossado (a)

Roberto João de Araújo

Servidor (a):

Maria Socorro Sá de Araújo – Matrícula:0009